

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GRACILENE PATRICIA MARIZ CAIXETA**, MASP 1358767-0, para a função gratificada FGD-1 ED1100379 da Secretaria de Estado de Educação.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/10/2019, a prorrogação da disposição de **LUCAS PINTO FERNANDES/ANALISTA DE TV**, MASP 1376487-3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, à Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Controladoria-Geral do

Estado de Minas Gerais, de 14/10/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
**LUCAS PINTO FERNANDES/ MASP 1376487-3/ANALISTA DE TV.**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 14/08/2020, a prorrogação da disposição de **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA DAHER**, MASP 984.499-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ao Tribunal Regional Eleitoral da 20ª Zona Eleitoral - Passos, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, de 11/10/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
**ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS ASSIS**, MASP 1.317.871-0, ANALISTA EDUCACIONAL, I, B, ADMISSÃO 2.

16 1399026 - 1

## Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 86, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Ratifica a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 85, de 14 de setembro de 2020.

**O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

**DELIBERA:**

Art. 1º – Fica ratificada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 85, de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor da data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 16 de setembro de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA**  
Secretário-Geral

**MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA**  
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

**ANA MARIA SOARES VALENTINI**  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**LEÔNIDAS OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

**FERNANDO PASSALIO DE AVELAR**  
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

**ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**IGOR MASCARENHAS ETO**  
Secretário de Estado de Governo

**FERNANDO SCHARLACK MARCATO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

**MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO**, General  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**OTTO ALEXANDRE LEVY REIS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO**  
Advogado-Geral do Estado

**RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA**  
Controlador-Geral do Estado

**EDGARD ESTEVO DA SILVA**, Coronel  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

**OSVALDO DE SOUZA MARQUES**, Coronel  
Chefe do Gabinete Militar do Governador

**WAGNER PINTO DE SOUZA**  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

**EDUARDO ALVES FELISBERTO**, Coronel  
Chefe do Estado-Maior, respondendo pela Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 87, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências.

**O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

**DELIBERA:**

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.  
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 16 de setembro de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA**  
Secretário-Geral

**MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA**  
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

**ANA MARIA SOARES VALENTINI**  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**LEÔNIDAS OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

**FERNANDO PASSALIO DE AVELAR**  
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

**ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
Secretário de Estado de Fazenda

**IGOR MASCARENHAS ETO**  
Secretário de Estado de Governo

**FERNANDO SCHARLACK MARCATO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

**MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO**, General  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**OTTO ALEXANDRE LEVY REIS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO**  
Advogado-Geral do Estado

**RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA**  
Controlador-Geral do Estado

**EDGARD ESTEVO DA SILVA**, Coronel  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

**OSVALDO DE SOUZA MARQUES**, Coronel  
Chefe do Gabinete Militar do Governador

**WAGNER PINTO DE SOUZA**  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

**EDUARDO ALVES FELISBERTO**, Coronel  
Chefe do Estado-Maior, respondendo pela Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 87, de 16 de setembro de 2020)

“ANEXO  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE DESCRIÇÃO DAS ONDAS			
ONDA:	DESCRIÇÃO:		
Onda vermelha:	Serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica);		
Onda amarela:	Serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica);		
Onda verde:	Serviços não-essenciais com maior risco (menor restrição de atividade socioeconômica).		
RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA			
MACRORREGIÃO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 19/09/2020 A 26/09/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda amarela	Onda amarela	
Centro-Sul	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)	
Jequitinhonha	Onda amarela	Onda amarela	
Leste	Onda amarela	Onda amarela	
Leste-Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Noroeste	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)	
Norte	Onda verde	Onda verde	
Oeste	Onda amarela	Onda verde (progressão de fase)	
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Norte	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)	
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda verde	
Vale do Aço	Onda amarela	Onda amarela	

»

16 1399024 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200916224624012.